



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2018-PMI**

**ASSUNTO:** Justificativa de contratação direta

**JUSTIFICATIVA**

**Objeto:** Locação de Imóvel para o funcionamento da Escola Padre Antônio Bessa.

**Contratado:** Diocese de Castanhal, CNPJ: 07.258.455/0005-84.

A Administração Pública, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, tem necessidade de espaço físico para atender a demanda de instalação da Escola Municipal Padre Antônio Bessa, pois a Administração Pública não dispõem de rede de prédios dispensáveis para fazer funcionar todos seus entes, surgindo assim, uma demanda muito grande de alunos. Fazendo-se necessário a locação de imóveis para suprir a citada deficiência da rede física deste município.

De acordo com as Leis Diretrizes de Educação – LDB **art. 24**, no que se refere ao calendário escolar e a normatização emitida pelo Conselho Municipal de Educação de Igarapé-Açu (**Resolução nº 001/2017**), que dispõe sobre normas e diretrizes para o cumprimento do calendário escolar do ano letivo de 2017, deve-se obrigatoriamente garantir os 200 dias letivos anuais.

O imóvel em questão é um dos poucos prédios com estrutura física adequada ao funcionamento da Escola na localidade que é zona rural do Município, sendo este a justifica-se a utilização da hipótese de dispensa de licitação.

Igarapé-Açu/PA, 27 de Abril de 2018.

---

**Geraldo André Abreu Queiroz**  
Gestor do Fundo Municipal de Educação